



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

### **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 96/2022**

**Processo: 0001091-74.2022.5.13.0000**

**Proad: 10292/2022**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Ordinária presencial, realizada no dia **27/10/2022**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença do(a) Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o(a) Senhor(a) Procurador(a) **MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO** e da Desembargadora **MARGARIDA ARAÚJO SILVA**, resolveu, por unanimidade, **RATIFICAR** o despacho proferido por Sua Excelência o Senhor Desembargador Vice-Presidente deferindo, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, ao Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, a concessão do saldo de férias, referente ao exercício 2018, para usufruto no intervalo de 3.11 a 11.11.2022, de acordo com o artigo 66 da LOMAN, e nos moldes do artigo 13, e alínea b, inciso XIII do art.28, do Regimento Interno desta Casa.

**Observação:** Sua Excelência o Senhor Desembargador **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA** participou da sessão nos termos do artigo 79, § 2º, do Regimento Interno.

**MARIA CARDOSO BORGES**

Coordenadora do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária